



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 79/2021

Suspende os prazos processuais para processos físicos e o atendimento presencial em Varas Federais da Seção Judiciária da Bahia.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos do PAe/SEI 0015689-02.2019.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

a) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia (Ofício SJ/BA-Diref 15/2021 – 12344846), para que sejam suspensos os prazos dos processos físicos e o atendimento presencial na 18ª Vara Federal no período de 11/02 a 18/03/2021, para realização da 7ª etapa da obra de reforma e modernização do sistema de combate a incêndio no Fórum Teixeira de Freitas;

b) a solicitação de prorrogação da suspensão de prazos para processos físicos e do atendimento presencial na 13ª e na 20ª Varas Federais, respectivamente, estabelecido pela Portaria Presi 46/2021 (12323463), até o dia 23/02 e 24/02/2021, tendo em vista atrasos na conclusão da 6ª etapa da obra de reforma e modernização do sistema de combate a incêndio no Fórum Teixeira de Freitas;

c) a manifestação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região pelo acolhimento do pedido;

d) a inexistência de tempo hábil para submeter previamente a questão ao Conselho de Administração deste Tribunal Regional Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER**, *ad referendum* do Conselho de Administração, o atendimento externo e os prazos exclusivamente dos processos físicos na 18ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia no período de 11/02 a 18/03/2021.

**Art. 2º PRORROGAR**, *ad referendum* do Conselho de Administração, a suspensão do atendimento externo e dos prazos exclusivamente dos processos físicos na 13ª e na 20ª Varas Federais da Seção Judiciária da Bahia, respectivamente, até o dia 23/02 e 24/02/2021, estabelecido pela Portaria Presi 46/2021 (12323463).

**Art. 3º MANTER**, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos já praticados antes de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 26/02/2021, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12435393** e o código CRC **F9D906C6**.

---

---



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0015689-02.2019.4.01.8004

12435393v3